



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

## ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº 1410, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

(Projeto de Lei nº. 1430, de 05 de junho de 2018 – do Executivo)

***Autoriza o a abertura de crédito adicional Especial por anulação no valor de R\$ 10.000,00, na forma que especifica.***

**MAURO ROSA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 05 de junho de 2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação no Orçamento 2018 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na forma a saber:

**Art. 2º** - Cria-se no Poder Legislativo Municipal:

Órgão: 01 – Câmara Municipal  
Unidade: 001 – Câmara Municipal  
Função: 01 –  
Subfunção: 122 –  
Programa: 0001 –  
Ação: 2002 – Divulgação e Publicidade  
Elemento: 33.50.43 – Subvenções Sociais  
Valor: R\$ 10.000,00  
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário

**Art. 3º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

**Art. 4º** - Anula-se no Poder Legislativo Municipal:

Órgão: 01 – Câmara Municipal  
Unidade: 001 – Câmara Municipal  
Função: 01 –  
Subfunção: 122 –  
Programa: 0001 –  
Ação: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas  
Elemento: 31.90.04 – Contratação por tempo determinado  
Valor: R\$ 10.000,00  
Fonte: 01.00 – Recurso Ordinário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal Nº 1398.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, AOS 06 DE JUNHO DE 2018.

**MAURO ROSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ OMAR PICHETTI**  
Secretário Municipal de Administração